



DESPACHO nº33/2020

Prorrogação da Vigência das Medidas aplicadas pelo Município na prevenção à COVID-19

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a publicação do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta o Estado de Emergência, e que inclui o concelho de Crato na lista de concelhos com risco muito elevado de contágio do COVID-19, o Município deve adotar de forma proporcional e adequada metodologias que visem mitigar o propagação da pandemia na Comunidade, assim determina a prorrogação das seguinte medidas:

Atendimento ao público (Município)

- Horário – 09:00h às 12:00h

Ação Social, Serviços Técnicos, Taxas e Licenças e Tesouraria;

- Os equipamentos culturais, Museus e Biblioteca, mantêm os horários em vigor.

O atendimento ao público será efetuado com as devidas adaptações de segurança e medição de temperatura corporal, por meios não evasivos, medidas afixadas nos locais e que deverão ser respeitadas por todos os que necessitem de recorrer aos respetivos serviços.

Evite o atendimento presencial

Apela-se a todos os munícipes que privilegiem o contato com o Município através dos Contactos – 245 990 110 – geral@cm-crato.pt – 936 436 143 – 933 627 058

Serviços essenciais

Durante este período os serviços essenciais do Município (águas, saneamento, higiene urbana e recolha de resíduos sólidos) continuarão a realizar o seu trabalho em todo o concelho, respeitando todas as normas de proteção e segurança dos seus trabalhadores.



CRATO
Município

Cancelamento dos seguintes serviços

Vistorias a efetuar pelos serviços técnicos do município;

Leitura dos contadores da água de 28/12/2020 até 31/01/2021, as leituras podem ser comunicadas, indicando o código de cliente, por:

Telefone: 245 990 113

Email: aguas@cm-crato.pt

Recomenda-se à população que siga as instruções e orientações da Direção Geral de Saúde, disponíveis em www.dgs.pt e, na presença de um caso suspeito, contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a sua vigência com efeitos imediatos, com entrada em vigor às 00.00h de 17 de dezembro, sendo reavaliada a 7 de janeiro de 2021.

Município do Crato, 16 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo